



**MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO**

Lei Ordinária Nº 1.603, de 12 de novembro de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR SUA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - CODEMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Piracema-MG a ratificar sua participação no Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros - CODEMM, constituído pelos Municípios de São Francisco de Paula, Desterro de Entre Rios e Piracema.

Parágrafo único. O Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros - CODEMM tem por finalidade realizar a gestão de serviços públicos de forma associada, especialmente, nas áreas da saúde, educação, lazer e cultura, transporte, infraestrutura, assistência social e desenvolvimento rural.

Art. 2º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal n.º 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes da adesão ao CODEMM, sendo necessária nova autorização legislativa em caso de fixação de valores de custeio.

Art. 3º Fica ratificado o Protocolo de Intenções constante do Anexo I da presente Lei, visando a criação do Consórcio Multifinalitário de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros - CODEMM, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 12 de novembro de 2025.

WESLEY DINIZ



Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP 35.536-000 - Piracema - MG - Contato: (37) 3334-1299 - Site: <https://piracema.mg.gov.br> - CNPJ nº 17.980.392/0001-03





MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL



Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP 35.536-000 - Piracema - MG - Contato: (37) 3334-1299 - Site:
<https://piracema.mg.gov.br> - CNPJ nº 17.980.392/0001-03





MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Redação Final Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Emenda Modificativa Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei Nº 17/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Wesley Diniz conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmpiracema.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ABBMZ-3G30L-QM0WC-YN0XT-KKB62** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP 35.536-000 - Piracema - MG - Contato: (37) 3334-1299 - Site: <https://piracema.mg.gov.br> - CNPJ nº 17.980.392/0001-03





MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 1.603, de 12 de novembro de 2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 11/11/2025 14:38:28

Hash Interno: p0pqgftpenufkpfedmihlo6au2dyacmbm1r17dxx



Chave de Verificação

ABBMZ-3G30L-QM0MC-YNUXT-KKB62

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmpiracema.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
036.***.***-43	Wesley Diniz	Assinado em 12/11/2025 09:34

